



RESOLUÇÃO DE MESA Nº 003, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Autoriza a Câmara Municipal de Vereadores a devolver duodécimo referente ao exercício de 2017”

A Mesa Diretora no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Vereadores de Manoel Viana autorizada a devolver o duodécimo referente ao exercício de 2017 a Prefeitura de Manoel Viana no valor total de R\$ R\$ 169.230,78 (cento e sessenta e nove mil duzentos e trinta reais e setenta e oito centavos) na data de 21 de dezembro de 2017.

Art. 2º Servirá de cobertura para a respectiva devolução a redução da seguinte classificações orçamentárias:

Rubricas a serem reduzidas:

Orgão: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

Unidade Orçamentária 01.001 – Plenário da Câmara

01.001.01.031.0001.0001.02009 – Custar despesas do Plenário

3.1.9.0.11.00.00.00.00 (1) – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – R\$ 82,92

3.1.9.0.13.00.00.00.00 (2) – Obrigações patronais – R\$ 29,43

3.3.9.0.14.00.00.00.00 (5) – Diárias - pessoal civil – R\$ 9.635,43

3.3.9.0.93.00.00.00.00 (8) – Indenizações e Restituições – R\$ 11.916,01

Unidade Orçamentária 01.002 – Expediente Administrativo

01.002.01.031.0001.0001.02001 – Manutenção das atividades do Legislativo

3.1.9.0.11.00.00.00.00 (13) – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – R\$ 12.044,01

3.1.9.0.13.00.00.00.00 (20) – Obrigações patronais – R\$ 1.713,73

3.3.9.0.14.00.00.00.00 (22) – Diárias pessoal civil – R\$ 6.082,57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
Prédio Rosomar de Lara Luiz

3.3.9.0.30.00.00.00.00 (12) – Material de consumo – R\$ - 2.183,62
3.3.9.0.39.00.00.00.00 (11) – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – 36.834,86
3.3.9.0.93.00.00.00.00 (68) – Indenizações e restituições – R\$ 2.903,90
4.4.9.0.52.00.00.00.00 (59) – Equipamento e Material Permanente – R\$ 11.560,00

01.002.01.031.0001.0001.02002 – Auxílio Alimentação

3.3.9.0.46.00.00.00.00 (53) – Auxílio alimentação – R\$ 201,65

01.002.01.031.0001.0001.02003 - Manutenção do Prédio da Câmara

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (19) – Obras e Instalações – R\$ 74.042,65

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 21 de dezembro de 2017.

Ver^a. **Eva Marina Porto Ramos**
Presidente

Registre-se e Publique-se
Em 21/12/2017